



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 465

De 27 de maio de 2008

Acrescenta o art. 203A na Lei Complementar nº 350/05 (Plano Diretor) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de maio de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara, passa a vigorar acrescido do artigo 203A e seus parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 203A. Fica criado o Índice de Aproveitamento Máximo Excepcional – IAME a ser aplicado exclusivamente na “Área da Cidade Compacta e Ocupação Prioritária – ACOP” delimitada no MAPE 13.

§ 1º O IAME será aplicado até o limite de 4,5.

§ 2º Sem prejuízo das condições estabelecidas no § 3º do art. 202 desta Lei Complementar, a aplicação do IAME dependerá de análise e aprovação do projeto arquitetônico pelo órgão competente do Executivo, mediante o cumprimento das seguintes condições excepcionais:

- I – Apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança;
- II – Apresentação do Relatório de Impacto Ambiental;
- III – Apresentação do Relatório de Pólo Gerador de Tráfego;
- IV – Relatório de Impacto e disponibilidade de infra-estrutura; e,
- V – Relatório de Ponto de Observação Visual – POV.

§ 3º A outorga onerosa será concedida mediante contrapartida financeira ou execução de obra pública em valor correspondente a ser definida pelo Executivo, observadas as finalidades previstas nos incisos I a VIII do art. 199 desta Lei Complementar.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei Complementar nº 465

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - ("PC").